LEI Nº 8072, de 10 de novembro de 2011

ALTERA A LEI Nº 8043 DE 14 DE JULHO DE 2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Originária do Projeto de Lei nº 112/2011 de autoria do Chefe Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "d" do inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.043 de 14 de Julho de 2011 que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Sete Lagoas para o exercício de 2012 e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 ...

d) 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal para o Poder Legislativo, efetivamente realizados no exercício de 2011, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária/2012;

... "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município